

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 1037/2024

Relator: Lilo Pinheiro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 20.685/2024

Autoria: Vereador DEMILSON NOGUEIRA

Assunto: Projeto de lei substitutivo, que classifica o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), como deficiência para todos os efeitos legais.

Acompanham o Relator: Renivaldo Nascimento

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 2 VOTOS

Situação: Rejeitado

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003700340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 04/12/2024 16:27

Checksum: **83F77D7EF7B7AB5340945965C7A7FEA2AB0C8188B9923D351816D602D5749F18**

